



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



Parecer n.º 109/2019/CDHCACAI

Referente ao Projeto de Resolução n.º 101/2019 que Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alencar Felix da Silva.

Autor: Deputado Nininho

Relator(a): Deputado(a) JOÃO BATISTA

### I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 07/05/19, colocada em pauta no dia 08/05/19, tendo seu devido cumprimento no dia 15/05/19. Após foi encaminhada para esta Comissão no dia 20/05/19, tendo a esta aportada no dia 21/05/19.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 101/2019, de autoria do Deputado Nininho, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

ML



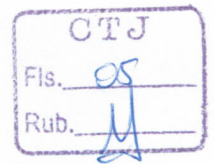
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



## **II – Análise**

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Titulo de Cidadão Mato-grossense” ao Senhor Alencar Felix da Silva. As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que o Senhor Alencar Felix da Silva receba o “Titulo de Cidadão Mato-grossense”.

É o parecer.

*ML*



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



### III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 100/2019 de autoria do Deputado Nininho.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 101/2019 – Parecer n.º 109/2019
Reunião da Comissão em 22 / 05 / 19
Presidente: Deputado João Batista
Relator(a): Deputado(a) JOÃO BATISTA

Voto Relator(a) FAVORÁVEL
Diante do exposto, voto <b>favorável</b> ao Projeto de Resolução n.º 101/2019 de autoria do Deputado Nininho.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	
Membros	

ML





ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



Parecer n.º 125/2019/CDHCACAI

Referente ao Projeto de Resolução n.º 460/2019 que Concede o Título de Cidadão Benemérito de Mato Grosso ao Senhor Leonardo Pio da Silva Campos.

Autor: Deputado Nininho

Relator(a): Deputado(a) JOÃO BATISTA

### I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 07/05/19, colocada em pauta no dia 08/05/19, tendo seu devido cumprimento no dia 15/05/19. Após foi encaminhada para esta Comissão no dia 20/05/19, tendo a esta aportada no dia 21/05/19.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 460/2019, de autoria do Deputado Nininho, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

ML



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



## **II – Análise**

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Título de Cidadão Benemérito de Mato Grosso” ao Senhor Leonardo Pio da Silva Campos. As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que o Senhor Leonardo Pio da Silva Campos receba o “Título de Cidadão Benemérito de Mato Grosso”.

É o parecer.

*ML*



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



### III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 460/2019 de autoria do Deputado Nininho.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 460/2019 – Parecer n.º 125/2019
Reunião da Comissão em 22 / 05 / 19
Presidente: Deputado João Batista
Relator(a): Deputado(a) JOÃO BATISTA

Voto Relator(a) FAVORÁVEL
Diante do exposto, voto <b>favorável</b> ao Projeto de Resolução n.º 460/2019 de autoria do Deputado Nininho.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	
Membros	

ML